



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 004

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves e Carina Machado Lopes, e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda do Senhor Presidente da Câmara.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Debora Alves os seguintes documentos relativos à sociedade Caça e Turismo, que a Senhora Vereadora havia pedido em reunião anterior.

----- Entregou também à Senhora Vereadora Débora Alves um parecer da CCRR-N, datado de 31 de maio de 2022 relativo à obrigatoriedade e formas de votação dos membros do executivo Municipal, que conclui que estando o eleito local presente na reunião é obrigado a intervir na votação, devendo fazê-lo através de uma das formas determinadas por lei: voto a favor e voto contra, sendo ainda admissível a abstenção.

----- Informou que no que concerne aos processos judiciais são os mesmos que constam do relatório do orçamento de 2023, tendo o processo 505/19. OBEMDL terminado em 24 de novembro de 2022.

----- Disse ainda, que à câmara foi solicitada informação relativa ao inquérito 87/22.5 T9MDR.

----- Tomando a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

- Na passada reunião do dia 20 de janeiro e no seguimento de exigência do Senhor Presidente, por escrito, em sede de reunião de câmara, solicitei um conjunto de documentos para análise da prática e conduta da gestão pública deste executivo.

Os pedidos por escrito obrigam, tal como referido pelo Senhor Presidente, à resposta no prazo de dez dias e como citado no Código do Procedimento Administrativo.

À data de hoje faltam os seguintes documentos, que volto a pedir:

- *Listagem de todos os protocolos em vigor;*
- *Relatórios detalhados do King of Portugal e da Feira de Artes e Ofícios de Vimioso.*

----- Relativamente aos cursos socioeducativos, referiu:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– Quando veio à reunião de câmara a aprovação do primeiro protocolo, no passado mês de outubro, referi que só votaria a favor mediante comprovativo do desenvolvimento real das atividades.

Em dezembro passado foram pagos 2500,00 Euros à associação promotora.

Na reunião passada, onde voltei a pedir esses comprovativos, foi aprovada uma adenda para pagar mais um dos cursos.

No dia de hoje continuo a não saber quantos e quais os cursos a ser desenvolvidos.

Sobre as feiras continuam a faltar os comprovativos que é por demais evidente que não me vão fazer chegar, até porque na redação dos novos protocolos já foi omitida essa mesma alínea, ainda que vá contra o regulamento em vigor sobre a atribuição de subsídios e outros apoios às instituições de caráter desportivo, recreativo e cultural.

Já dizia o meu avó: “onde há fumo há fogo”.

Quero também pedir o processo do Senhor Élio Rodrigues Vaqueiro, trazido a esta câmara no dia 26 de dezembro de 2022.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, nesta sequência apresentou um requerimento, datado de hoje, solicitando os seguintes documentos:

- *Relatório detalhado do King of Portugal e da Feira de Artes, Ofícios e Sabores de Vimioso;*
- *Processo do Senhor Élio Rodrigues Vaqueiro, presente na reunião de câmara do dia 26/12/2022;*
- *Registo de assiduidade nos cursos de pós-graduações e formações;*
- *e insistiu na reunião com o Dr. Leonel, tal como acordado com o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecimento dos processos judiciais.*

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

– Relativamente aos pedidos da Senhora Vereadora, sublinho que os relativos ao King e Feira de Artes e Ofícios, foram entregues.

Se a Senhora Vereadora pretende um relatório minucioso de cada uma das despesas, ser-lhe-á entregue, salvaguardando que essas mesmas despesas, as já saldadas, constam da ordem de pagamento já entregues à Senhora Vereadora.

Relativamente aos protocolos com as juntas de freguesia, referi no início desta reunião que já foram solicitados os comprovativos/faturas correspondentes a 10 000,00 Euros, donde, logo que sejam rececionados serão entregues à Senhora Vereadora.

Sublinho que estes protocolos com as juntas de freguesia não têm enquadramento no regulamento de apoios às instituições de caráter desportivo recreativo e cultural. Até porque as freguesias não são instituições desta natureza.

Refuto mais uma vez a afirmação da Senhora Vereadora: “onde há fumo há fogo”. Porque a câmara não tem nada a esconder.

Quanto à reunião com o Dr. Leonel Gonçalves, ainda não foi possível conciliar a reunião de câmara com a agenda dele próprio.

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Carina Lopes, que disse:

– Em relação aos cursos socioeducativos apenas foi transferida a verba de 2500,00 Euros relativa a 2022. A restante verba só será transferida mediante a conclusão dos cursos.

Atualmente estão a decorrer cursos nas freguesias de Argozelo, Carção, Santulhão, Vimioso e Algosó.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

A verba inicial, para além do pagamento aos monitores, serviu também para pagar o seguro dos participantes.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, continuou:

– Relativamente ao esclarecimento do Senhor Presidente: Esclarecer que apenas me foram entregues as ordens de pagamento do mês de dezembro, desconhecendo se nestas estão todas as despesas do King.

Queria ainda questioná-lo sobre o desenvolvimento do processo da judiciária.

----- O Senhor Presidente disse:

– A Câmara Municipal não foi notificada, não se sabe nada sobre o andamento do processo.

Foram solicitadas cópias de dois processos apreendidos no âmbito do mandado de busca e a resposta foi de indeferimento com o argumento que o processo está em segredo de justiça.

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Normais - Furo SDF para Captação de Água para o Balneário Termal da Terronha – 2.ª Prospeção;
- Gabinete de Inserção Profissional – GIP – 2.ª Prorrogação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos na ordem do dia.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **CONTRATOS**

----- **ADITAMENTO CONTRATO DE OBJETIVOS - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP – 2.ª PRORROGAÇÃO/4.ª EDIÇÃO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do contrato em título, explicando que este vem na sequência de outros realizados e respeita ao período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta.

----- **PROTOCOLOS**



— Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentadas as seguintes minutas de protocolos:

— **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO PARA A PROMOÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, explicando que este tem como objeto estabelecer a cooperação financeira e material entre o município e o Águia Futebol Club de Vimioso para a promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho de Vimioso, até 31 de maio de 2023.

— Neste âmbito o município obriga-se a compartilhar financeiramente o Águia Futebol Club de Vimioso com a importância de 7500,00 Euros, a pagar ao longo do ano, em cinco prestações: 2000,00 Euros em janeiro, 2000,00 Euros em fevereiro, 1500,00 Euros em março, 1500,00 Euros em abril e 500,00 Euros em maio, obrigando-se o Águia Futebol Club de Vimioso a dinamizar as diversas modalidades de futebol, promover a divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho.

— **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO PARA A PROMOÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, explicando que este tem como objeto estabelecer a cooperação financeira e material entre o município e o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, para a promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho de Vimioso, até 31 de maio de 2023.

— Neste âmbito o município obriga-se a compartilhar financeiramente o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo com a importância de 7500,00 Euros, a pagar ao longo do ano em quatro prestações: 2000,00 Euros em janeiro, 2000,00 Euros em fevereiro, 2000,00 Euros em março, 1500,00 Euros em abril, obrigando-se o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo a dinamizar as diversas modalidades de futebol, promover a divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho.

— **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, explicando que este tem como objeto estabelecer a cooperação financeira e material entre o município e o Centro Desportivo e Cultural de Carção para a promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho de Vimioso, até 31 de maio de 2023.

— Neste âmbito o município obriga-se a compartilhar financeiramente o Centro Desportivo e Cultural de Carção com a importância de 7500,00 Euros, a pagar ao longo do ano em quatro prestações: 2000,00 Euros em janeiro, 2000,00 Euros em fevereiro, 2000,00 Euros em março, e 1500,00 Euros em abril, obrigando-se o Centro Desportivo e Cultural de Carção a dinamizar as diversas modalidades de futebol, promover a divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, feita a análise destes protocolos, questionou sobre o protocolo com o Águia Futebol Clube de Vimioso, se neste clube estão a funcionar ou não todos os escalões que este clube se propôs dinamizar.

----- Afirmou, neste mesmo âmbito, que tem conhecimento que alguns cursos não estão a funcionar e alguns miúdos estão a sair a meio dos treinos sem qualquer controlo do clube ou apoio de familiares.

----- Questionou, ainda, como se dinamiza a modalidade sem a realização de jogos.

----- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que os cursos estão a funcionar e que na próxima reunião poderá esclarecer quais são os que efetivamente estão a funcionar.

----- Ainda a Senhora Vereadora Debora Alves, questionou.

– Como é que o Águia Futebol Clube pode promover a publicitação se não há jogos de futsal, nos diversos escalões etários: traquina, benjamins, infantis e seniores.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a modalidade de futsal é a que realiza mais jogos e, em termos de publicidade, é a que mais publicidade faz ao concelho.

A pesar disso o objetivo dos protocolos é apoiar os clubes por forma de estes manterem a sua atividade e dinamização do desporto no concelho.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

– Voto contra a aprovação do protocolo e do apoio ao Águia Futebol Clube de Vimioso porque, apesar das questões por mim suscitadas em face dos esclarecimentos dados pelo Senhor Presidente, não está demonstrada a existência dos diversos escalões etários enunciados no protocolo, bem como nada sabemos do seu real funcionamento.

Relativamente aos restantes protocolos dos outros clubes voto favoravelmente a sua aprovação.

----- Feita a análise das minutas dos protocolos e terminada a discussão, foi deliberado, por maioria, aprová-las, com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, quanto à aprovação do Protocolo com o Águia Futebol Club de Vimioso.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 913 612,89 Euros.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO FINANCEIRO 2023.**

----- **ALTERAÇÃO N.º 04 – ALTERAÇÃO PERMUTIVA N.º 02:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a alteração modificativa em epígrafe no valor de 590 000,00 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Pág. 06

----- Foi explicada pela Chefe de Divisão Financeira presente.

----- Votou contra a Senhora Vereadora Debora Alves tendo declarado que esta alteração está relacionada com publicidade e outros trabalhos especializados (iluminação do Castelo de Algos e Festival de Gaiteiros de Caçarelhos) sobre os quais tem posto em causa a justificação das despesas.

----- Foi deliberado, por maioria, aprovar esta alteração com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves.

— PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023.

— ALTERAÇÃO N.º 04 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 03: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a alteração em epígrafe no valor de 90 610,00 Euros.

----- Foi explicada pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra por não estar claro o que está em causa e o que gera a necessidade deste reforço.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar esta alteração.

— ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO FINANCEIRO 2023.

— ALTERAÇÃO N.º 04 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 03: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a alteração em epígrafe no valor de 75 700,00 Euros; correspondendo 65 500,00 Euros a despesas correntes e 6200,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por maioria, aprová-la.

----- Declarou votar contra a Senhora Vereadora Debora Alves argumentando que esta alteração reflete a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, anteriormente votada, e, por isso, não fazer sentido outra posição que não seja a tomada na apreciação daquele documento.

----- Ressalvou, contudo, nada ter contra o reforço de verba da rubrica - *Famílias / outros*.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar esta alteração.

— OBRAS PÚBLICAS —



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de medição e pagamento referente à seguinte obra:

- **Furo SDF para Captação de Água para o Balneário Termal da Terronha - 2.ª Prospecção-** Auto de trabalhos normais, n.º 02, datado do dia dois do mês em curso, do valor de 83 055,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PROJETO DE ARQUITETURA - CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE ARGOZELO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o projeto em título, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves perguntou:

- Para quando o Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Carção?

----- O Senhor Vereador Manuel Pascual questionou, também:

- Para quando um Painel de Azulejos alusivos ao S. Lázaro e à oliveira santulhana em Santulhão?

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Augusta Maria Miranda Fernandes** – Demolição e construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Fundo da Vila, em Vimioso – (Proc. 23/23);

- **Rui António Alves da Cruz** – Demolição e construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Bairro de Baixo, em Argozelo – (Proc. 27/23);

- **Manuel Sena Fernandes** – Construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Abelheira, em Argozelo – (Proc. 29/23);

- **Veríssimo de Jesus Pires Lourenço** – Construção de edifício de arrumos agrícolas, sito na Rua Fonte Plural, em Pinelo – (Proc. 37/23).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **António Maria da Silva Martins – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, em compropriedade com Pedro António da Silva Martins, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva sob o artigo 103, sito na Rua Trás da Igreja, em Campo de Víboras, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 083/2023 (SOSB), do dia nove do mês em curso, que conclui que da visita ao local não foi possível confirmar que o edifício foi construído antes de 1992, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido.

----- **António Maria Silva da Martins – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, em compropriedade com Pedro António da Silva Martins, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva sob o artigo 742, sito na Rua da Igreja, em Campo de Víboras, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 081/2023 (SOSB), do dia nove do mês em curso, onde se refere que, da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta que foi atribuído àquele prédio, em 08/02/2005, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,65, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 41 e 50 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido entre 1955 e 1964.

----- Refere a informação em análise que foi verificado no local que se trata de um prédio de rés-do-chão e 1.º andar, conforme inscrição matricial.

----- Refere ainda aquela informação que do arquivo de obras do município consta um processo de obras, datado de 11/01/1964, em nome de António Maria Martins, alegado pai do requerente, referente à construção de uma casa de habitação na Rua da Igreja, em Campo de Víboras a que respeita a Licença n.º 2/1964.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere que este regulamento só se começou a aplicar na localidade de Campo de Víboras em 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, deferir a emissão da certidão requerida.

----- **Élio Manuel Fernandes Ihano Afonso – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 97, sito na Rua da Capela, em Caçarelhos, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 079/2023 (SOSB), do dia oito do mês em curso, onde se refere que, da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta que foi atribuído àquele prédio, em 16/06/2012, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,40, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade superior a 60 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido em data anterior a 1952.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Refere a informação em análise que foi verificado no local que se trata de um prédio de rés-do-chão e 1.º andar.

----- Refere ainda aquela informação que do arquivo de obras do município não foi possível encontrar qualquer registo de licença para o prédio em questão.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere que este regulamento só se começou a aplicar na localidade de Caçarelhos em 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, deferir a emissão da certidão requerida.

----- **OUTROS:**

----- **GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO - GRAS – Realização de Passeio TT- Oliveira Santulhana – Na Rota do Entrudo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o processo de licenciamento para a realização do passeio em título que teve lugar no dia 19 do mês em curso, atividade que deferiu por despacho do passado dia 14, tendo em conta que prevendo realizar-se no dia 19 do mês em curso, este pedido teria sido considerado na reunião ordinária deste órgão agendada para o dia 17 deste mês, se esta não tivesse sido adiada.

----- Neste sentido apresenta o processo devidamente instruído com os documentos exigíveis pela lei habilitante: Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03, propondo a ratificação do emitido deferimento.

----- Considerada a proposta do Senhor Presidente e considerando que, efetivamente, houve alteração da data da realização da reunião e que, se esta alteração não tivesse ocorrido o processo teria tido deferimento na reunião prevista para o referido dia 17 do mês em curso, anterior à realização do evento, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento daquele pedido, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

